

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	3
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	4
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 301, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o mandato dos servidores designados para compor a Comissão de Ética.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, 3º da Resolução nº 29, de 21 de maio de 2008 e o 5º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2008, e considerando a determinação contida no art. 3º da Resolução nº 29, de 21 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o mandato dos membros da Comissão de Ética da ANAC designados por meio da Portaria nº 181, de 22 de janeiro de 2013, com a seguinte alteração:

I - Titulares:

- a) BÁRBARA MARIA DE ALENCAR PEDROSO, que a presidirá, pelo prazo de dois anos;
- b) CÍCERO CRISPIM MARQUES FEITOSA, pelo prazo de um ano; e
- c) TIAGO CUNICO CAMARA, pelo prazo de três anos.

II - Respectivos suplentes:

- a) GUILHERME HAGEL, pelo prazo de dois anos;
- b) STELIO COSTA MELO ALBERTO, pelo prazo de um ano; e
- c) BERNARDO TOMAZ DE CASTRO, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 60800.100455/2011-00 - Decisão do Senhor Diretor-Presidente, de 31 de janeiro de 2014, de acordo com o inciso VIII do art. 10 do Regimento Interno da ANAC: Com fundamento no *caput* do art 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acolho as conclusões do Senhor Corregedor no sentido de arquivamento do PAD referenciado. Encaminhe-se o processo à Auditoria Interna e à Comissão de Ética cópia do Relatório Final da Comissão Processante, de 25 de novembro de 2013, e do Despacho nº 89/2013/CRG, do Senhor Corregedor, de 20 de dezembro de 2013.

3 - RBAC 25 – EMENDA 135 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: AVIÕES CATEGORIA TRANSPORTE. (*)

(*) Aprovado pela Resolução nº 303, de 5 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 27, Seção 1, página 8, de 7 de fevereiro de 2014.

(*) Texto integral – Anexo I ao BPS.

4 - RBAC 25 – EMENDA 136 – REQUISITOS DE AERONAVEGABILIDADE: AVIÕES CATEGORIA TRANSPORTE. (*)

(*) Aprovado pela Resolução nº 303, de 5 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 27, Seção 1, página 8, de 7 de fevereiro de 2014.

(*) Texto integral – Anexo II ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 314, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ; Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1610249, designado pela Portaria nº 50, de 9 de janeiro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 9, de 2 de janeiro de 2014, da função de membro da Comissão do processo administrativo disciplinar nº 00065.034239/2013-51.

Art. 2º Designar a servidora STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1549138, para substituir o servidor ora dispensado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 315, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no

artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 131/2014, de designação dos servidores GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ, Técnico Administrativo, matrícula no SIAPE nº 1610249, ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398 e TIAGO MARSILI FRICKE, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651373; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Onde se lê: TIAGO MARSILI FRICKE, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651373;

Leia-se: ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2308641;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Administração e Finanças

1 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS 02/2014/GTAF-SP/SAF.

Conceder, de acordo com a Portaria nº 907/SAF, de 27 de junho de 2008, suprimento de fundos, conforme abaixo:

Processo: 00066.004916/2014-88

Suprido: EVELYN PORTELA GIACOMINI

CPF: ***.***.***-**

Nota de Empenho: 2014NE800027 Data: 04/02/2014

Natureza de Despesa: 339030

Valor Concedido: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Nota de Empenho: 2014NE8000028 Data: 04/02/2014

Natureza de Despesa: 339039

Valor Concedido: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Período de Aplicação: 04/02/2014 a 25/04/2014.

Prazo de Comprovação: 15 dias

Tipo de Despesa: despesas de pequeno vulto, conforme Art. 45, III, do Decreto nº 93.872/1986.

ODETE LUCI PEREIRA DE VASCONCELOS
Ordenadora de Despesas

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 304, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o § 1º do art. 14 da Lei nº 9.624/97, combinados com o art. 20, §§ 4º e 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em referência ao contido no processo nº 00065.008053/2014-28, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento para participar de curso de formação à servidora ANNA CAROLINA RIQUEZA GAROFALO, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Classe A, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1514693, lotada na Gerência Técnica de Coordenação com Organismos Internacionais da Superintendência de Relações Internacionais desta Agência, na Representação Regional Rio de Janeiro, no período de 27 de janeiro de 2014 a 7 de fevereiro de 2014.

Art. 2º A servidora optou por perceber a remuneração do cargo efetivo de Analista Administrativo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 305, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, bem como a delegação constante na Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinados com o art. 98, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.008649/2014-17, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor GUSTAVO CARVALHO REIS, Analista Administrativo, SIAPE nº 1611892, lotado na Corregedoria - CRG, em Brasília/DF, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	7h00	7h00	7h00	7h00	7h00
Saída	8h00	9h50	8h00	8h00	9h50
Intervalo	-	-	-	-	-
Entrada	11h40	11h40	11h40	11h40	11h40
Saída	18h00	18h00	18h00	18h00	17h40
Jornada Diária	7h20	9h10	7h20	7h20	8h50
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 306, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, bem como a delegação constante na Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinados com o art. 98, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.008646/2014-83, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor JEFFERSON PAULO PEREIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 2586255, lotado na Gerência de Operações de Serviços Aéreos - GOPE, da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, em Brasília/DF, no período de 12 de fevereiro de 2014 a 3 de julho de 2014, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	8h00	8h00	8h00	8h00	8h00
Saída	13h00	13h00	13h00	13h00	13h00
Intervalo	-	-	-	-	-
Entrada	18h00	18h00	18h00	18h00	18h00
Saída	21h00	21h00	21h00	21h00	21h00
Jornada Diária	8h	8h	8h	8h	8h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - TREINAMENTO PARA INSTRUTORES EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL - ATUALIZAÇÃO

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria nº 2.110,

de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 nº 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ANDRÉ GUSTAVO MARTINS MACHADO
CLAUDIO APARECIDO MIRANDA
DANILO SILVA
ETELVINA DUTRA
EUZINETE GUEDES DA SILVA
FERNANDO JOSÉ BENEVIDES
JOSE CARLOS REGO DA SILVA

concluíram o Treinamento para Instrutores em Segurança da Aviação Civil - Atualização, realizado na modalidade à distância, com carga horária total de 20 horas, de 16 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS
Gerente Técnico de Capacitação

5 - GERENCIAMENTO DE PROJETOS NA PRÁTICA

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 nº 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ALEXANDRE ROMANO MASSIGNAN BEREJUK
ANA CRISTINA GOMES FEITOSA
AURELIANO VOGADO RODRIGUES JUNIOR
FABIO BARBOSA MARRA
FELEMON GOMES BOAVENTURA
HENRIQUE SIMÃO DE SENA
ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA
LEONARDO LUCIO ESTEVES
LUIZ ANDRÉ DE ABREU CRUVINEL GORDO
MARCELA MOTTA DE OLIVEIRA
MARCELO MIGUEL FREMDER
MARCELO PEREIRA QUEIROZ
NEVERTON ALVES DE NOVAIS
PAULO CESAR DE SALES JUNIOR
VINICIUS DA SILVA MANOEL

participaram do curso Gerenciamento de Projetos na Prática, realizado em Brasília/ DF, com carga horária total de 16 horas, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

6 - EDITAL Nº 05/ SGP/ 2014. (*)**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS EM IDIOMAS
REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014 (*)**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2110, de 8 de outubro de 2012, comunica a abertura da inscrição para seleção de servidores para o Programa de Capacitação em Idiomas – inglês, espanhol, francês, alemão, mandarim, português – para preenchimento de vagas para o exercício 2014.

1. DO OBJETIVO E PÚBLICO ALVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo propiciar o acesso ao Programa de Estudo em Idiomas, que visa a estimular o desenvolvimento dos servidores, com o intuito de alcançar resultados mais eficazes e, conseqüentemente, garantir a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

1.2 Poderão participar do processo de seleção do Programa de Capacitação em Idiomas, os servidores ocupantes do Quadro efetivo, Quadro Específico e servidores ocupantes de cargos comissionados, que não recebam benefício de custeio e/ou financiamento de outra instituição pública ou privada, excetuando-se descontos oferecidos pela própria instituição de ensino.

2. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO:

2.1 Período de inscrição: de 10 a 21 de fevereiro de 2014, mediante abertura e envio de processo administrativo à Gerência Técnica de Capacitação - GTCA, da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, no endereço da Representação Regional da ANAC - Av. Presidente Vargas, 850, 8º andar, CEP 20.071-001, Rio de Janeiro - RJ. Os servidores que já possuem processo autuado em semestres anteriores e que estiverem dando continuidade à formação para um mesmo idioma, deverão encaminhar a documentação constante do item 3 por meio de memorando e tendo como referência o processo já aberto para tal finalidade.

2.2 Processo de seleção: análise da documentação indicada, com resultados finais publicados em Boletim de Pessoal e Serviço, contemplando o número de bolsas concedidas e a previsão dos valores de ressarcimento a cada servidor, conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Abertura das inscrições	10/02/2014
Entrega da documentação	Até 21/02/2014
Análise da documentação	Até 13/03/2014
Divulgação dos resultados	Até 14/03/2014
Prazo para pedido de reconsideração	Até 21/03/2014
Análise dos pedidos de reconsideração	Até 03/04/2014
Divulgação da relação dos servidores contemplados por reconsideração	Até 04/04/2014

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1 Formulário constante no Anexo I deste Edital, contendo o idioma escolhido e a justificativa de solicitação de bolsa, assinada pela chefia imediata e pela autoridade máxima da Unidade Organizacional e das Assessorias do Gabinete do Diretor-Presidente, com autuação de processo

administrativo, conforme procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 22, de 19 de junho de 2009.

3.1.1 Apenas o preenchimento do Formulário constante do Anexo I não garante a participação no processo de seleção e não equivale à concessão da Bolsa, os quais ficam condicionados à análise, por parte da Gerência Técnica de Capacitação - GTCA, da Superintendência de Gestão de Pessoas, dos documentos em atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.2 Documento da instituição de ensino contendo informações sobre:

- a) data inicial (após 01/01/2014) e final (até 31/12/2014) do período letivo;
- b) horário semanal;
- c) carga horária mensal;
- d) valor da matrícula, se for o caso;
- e) número e valor das mensalidades;
- f) valor total do período a ser cursado; e
- g) forma de pagamento escolhida pelo servidor.

3.3 Termo de Compromisso constante no Anexo III deste Edital.

4. ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

4.1 Entende-se como período letivo nomenclaturas estabelecidas pelas instituições de ensino, tais como módulo, curso, nível, etapa, observando-se o disposto no item 4.5 deste Edital.

4.2 O servidor poderá inscrever-se para apenas um idioma.

4.3 Para a seleção e classificação dos servidores, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) a necessidade de proficiência no idioma solicitado, descrita na justificativa da chefia imediata, que demonstre a pertinência da participação, especialmente, quanto à contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais na unidade de exercício;

b) o maior tempo de participação no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo em Idiomas;

c) a atividade laboral do solicitante concentrar-se nas áreas de relações internacionais, de atendimento ao público em aeroportos e de segurança da aviação civil;

d) o tempo de exercício nesta Agência; e

e) a prioridade ao servidor mais idoso.

4.4 Ocorrendo empate no processo de classificação para o Programa de Estudo em Idiomas o desempate obedecerá os a seguinte ordem de critérios:

a) maior tempo em nível avançado dentro do Programa de Estudos em idiomas; e

b) a prioridade ao servidor mais idoso.

4.5. A relação dos servidores classificados e não classificados e a previsão dos valores mensais a

serem ressarcidos no final do período letivo serão divulgados por ordem alfabética em edital próprio a ser publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS.

4.7. Os documentos entregues para a seleção não serão devolvidos.

5. DO RESSARCIMENTO:

5.1 O valor do ressarcimento corresponderá a 80% (oitenta por cento) do somatório do valor das parcelas pagas pelo servidor durante o período letivo, limitado ao valor mensal de R\$ 450,00.

5.2 O ressarcimento referente à despesa com matrícula em curso de idioma será integral, contanto que devidamente comprovada.

5.3 Somente será efetuado o ressarcimento da despesa com matrícula que tiver sido DISCRIMINADA na Nota Fiscal ou recibo da instituição de ensino.

5.4 Não serão ressarcidas despesas com material didático, multas e/ou acréscimos de qualquer natureza ao valor das mensalidades.

5.5 Somente serão ressarcidos os valores referentes aos cursos iniciados após 01/01/2014 e concluídos até 31/12/2014.

5.6 Para fins de ressarcimento deverão ser enviados nesta primeira etapa, os seguintes documentos, no período de 15 a 31/07/2014:

I - comprovantes originais dos pagamentos efetuados até julho de 2014, no qual constem, discriminadamente, os valores das mensalidades e da matrícula, assim como descontos, multas e acréscimos de qualquer natureza;

- Serão considerados documentos hábeis para a comprovação dos pagamentos efetuados: nota fiscal do estabelecimento de ensino, emitida em nome do servidor; ou boleto de cobrança bancária, com autenticação mecânica ou acompanhado de comprovante bancário de quitação; ou recibo de tesouraria, emitido em nome do interessado, em que conste nome comercial, CNPJ, endereço da instituição e identificação do signatário.

II - certificado de conclusão do módulo cursado ou documento da instituição de ensino, com data inicial e data final do período letivo cursado, informando o percentual de frequência e o resultado APROVADO(A);

III – declaração da instituição de ensino referente aos pagamentos efetuados, com data inicial e final do período letivo cursado, e com identificação do responsável pela declaração, na qual sejam discriminados os valores das parcelas efetivamente pagas, e da matrícula, se for o caso; no caso de professores autônomos, anexar o RPA emitido pelos mesmos, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2009;

IV - formulário constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchido.

5.7 Fica dispensado de apresentar o certificado de conclusão do curso e da declaração de aproveitamento e frequência, o servidor que optar por curso preparatório para exame de proficiência linguística reconhecido internacionalmente (TOEFL, CPE etc), devendo contudo apresentar o certificado do exame pretendido ou uma declaração da entidade examinadora atestando a realização do exame, para fins de ressarcimento do curso, a qualquer tempo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não se efetuará ressarcimento ao servidor que for reprovado em curso de idioma, bem como àquele que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco) por cento, comprovados conforme descrito no item 5.6 II deste Edital.

6.2. O Programa dispõe de orçamento limitado para concessão de bolsas de estudo, as quais serão alocadas segundo os critérios estabelecidos no item 4.3 deste Edital.

6.3. A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada, resguardado o contraditório e a ampla defesa, acarretará a aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(*) Ver texto integral – Anexo III ao BPS.

7 - EDITAL Nº 6, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014. (*)

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DA ANAC de 2013 - CAPSR 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 137, de 17 de janeiro de 2014, e de acordo com os Editais ANAC nº 18, de 21 de novembro de 2013, publicado no BPS V.8 nº 46 S1, de 21 de novembro de 2013, e nº 2, de 17 de janeiro de 2014, publicado no BPS V.9 nº 3, de 17 de janeiro de 2014, resolve:

1. Tornar pública a relação de desistentes do Processo Seletivo de Remoção 2013 - PSR 2013, de acordo com o subitem 3.12 do Edital ANAC nº 18, de 21 de novembro de 2013, conforme Anexo I deste Edital.

2. Tornar público o resultado de recurso contra a lista de inscrições homologadas no Processo Seletivo de Remoção 2013 - PSR 2013, por meio do Edital nº 4, de 10 de janeiro de 2014, publicado no BPS V.9 nº 4, de 24 de janeiro de 2014, de acordo com os itens 2.3, 2.8, 2.9 e 3.10 do Edital ANAC nº 18, de 21 de novembro de 2013, conforme Anexo II deste Edital.

3. Tornar pública a relação das inscrições homologadas no Processo Seletivo de Remoção 2014 - PSR 2014, de acordo com os subitens 2.3, 2.8 e 2.9 do Edital ANAC nº 2, de 17 de janeiro de 2014, conforme Anexo III deste Edital.

4. Informar que os recursos contra a lista de inscrições homologadas do PSR 2014 deverão ser dirigidos à CAPSR 2013, no prazo de 10 a 14 de fevereiro de 2014, conforme subitem 4.1 e item 5 do Edital nº 2/2014.

BIANCA FIUZA DUMAS
Presidente da CAPSR 2013

(*) Ver texto integral – Anexo IV ao BPS.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica